



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4282 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

DESPACHO

EMENDA

Art. 1º Inclui o §3º no art. 23 do PLE 007/20,

passando a conter a seguinte redação:

“Art. 23º ...:

§3º. Os parklets serão dotados de um ou mais petstops, incluindo presilhas para guias de cães e recipientes com água.”

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta emenda é dar mais tranquilidade aos frequentadores de parklets em relação a seus pets, quanto à proximidade da via pública, para que não ocorram acidentes com os animais.

Vereadora Lourdes Sprenger



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes dos Santos Sprenger, Vereadora**, em 20/05/2020, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0143321** e o código CRC **A79A3A74**.